



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de serviços de arbitragem para jogos de Futebol de campo, Futsal e Futebol Society desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido ao cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, objetivando o envolvimento da comunidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos. A contratação da prestação de serviços vem ao encontro do plano do Governo Municipal que incentiva a prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Jumiriense para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	OBS
1	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO	Serviço	50 (cinquenta)	- 1 árbitro, 2 assistentes e 1 mesário - Jogos de futebol de Campo no estádio Walter Zauri Ramos
2	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	Serviço	60 (sessenta)	- 1 arbitro e 1 mesário - Jogos de futebol de Campo no estádio Walter Zauri Ramos
3	ARBITRAGEM FUTSAL	Serviço	60 (sessenta)	- 2 árbitros e 1 anotador - Jogos na quadra poliesportiva do ginásio Pedro Bertolla

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O Serviço deverá ser executado conforme o Calendário anual esportivo da CETUL Jumirim, obedecendo ao início dos jogos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer no decorrer do ano de 2024. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os serviços que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais deverão respeitar o tempo de jogo de cada modalidade na execução do serviço, cito, futebol Society, dois tempos de 25 minutos com descanso de 10 minutos, (um árbitro oficial e outros três que atuam como assistentes), Futsal dois tempos de 20 minutos com 5 minutos de descanso, (um árbitro oficial e outros três que atuam como assistentes) Jogos amistosos dois tempos de 30 minutos com 10 minutos de descanso, (um árbitro oficial e outros três que atuam como assistentes) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem efetivamente os prestará. O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo às exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas à CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.

Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Jumarim/SP.

Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários a serem definidos, tais como nos dias de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.

A contratada deverá disponibilizar todo material necessário para a execução da atividade, cito, apitos, uniforme dos profissionais, tabelas, cartões, bandeiras, canetas e A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumirim, 18 de março de 2024.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer